# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 01120/61

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 19/01/1961
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINO EDISIO DA SILVEIRA, o terreno situado no bairro dos Santos Reis - Quarteirao n. 27 - Zona Urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terremo Municipal, com .....19,80m
SUL - Terreno Municipal, com.....19,80m
LESTE - Terreno Municipal, com .....8,40m
OESTE - Rua Santo Antônio, com.....8,40m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de janeiro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Neg. Int. e Juridicos

José ANTOMAR FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 19/01/1961.